

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 144

Poder Legislativo

Recife, sábado, 13 de agosto de 2016

# Polêmica na ponta dos dedos

FOTO: BRENO LAPROVITERA / ARTE: BRENDA BARROS

## Legislativo enfrenta desafios para acompanhar – e regulamentar – as novidades trazidas pela tecnologia

O avanço da tecnologia já fez a sociedade aposentar videocassetes, máquinas de escrever, listas telefônicas e outros tantos aparelhos e ferramentas que hoje fazem parte apenas de museus ou da memória da população. Aos poucos, itens imprescindíveis tornam-se dispensáveis, mas as mudanças nem sempre ocorrem de maneira pacífica. Em alguns casos, mercados ameaçados reagem às inovações e, diante das tensões entre grupos de interesses distintos, o Poder Público é chamado a se posicionar, de forma a garantir os direitos da coletividade.

Atualmente, o embate que vem ganhando mais repercussão envolve taxistas e motoristas do aplicativo Uber. A plataforma digital, recém-lançada no Recife, oferece o transporte particular de passageiros. Embora a regulamentação da atividade seja de competência municipal, as discussões – por terem impacto significativo em todas as esferas – chegaram à Assembleia Legislativa, que já promoveu duas audiências públicas para compreender o processo. De um lado, o serviço de táxi, normatizado pelos municípios, que tem regras a cumprir e cujos fornecedores entendem estar enfrentando uma concorrência desleal. De outro, uma atividade ainda à margem da legislação, mas que vem ganhando o apreço dos consumidores em razão

da qualidade do atendimento e do preço competitivo.

Ainda sem consenso, as categorias protagonizam enfrentamentos físicos nas ruas de várias cidades brasileiras. No Recife, a Companhia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU) afirma que o Uber atua em desacordo com a Lei Federal nº 12.468/2011, que regula a profissão de taxista. “Quem descumpra a lei está passível de sofrer penalidades, como apreensão de veículo e multa de R\$ 4.322,18”,

**Grupo de Trabalho vai promover debates sobre a questão que envolve taxistas e motoristas do aplicativo Uber**

explicou, em nota. O fato é que, apesar dessa interpretação da norma, o Uber continua funcionando na capital pernambucana e em outros 11 centros urbanos do País, cobrando, com cada vez mais apoio da população, a atualização da lei.

Um Grupo de Trabalho, formado pelos deputados Rodrigo Novaes (PSD), Beto Accioly (PSL), Rogério Leão (PR) e Socorro Pimentel (PSL), foi criado in-

formalmente na Alepe para acompanhar a questão. Para Novaes, o objetivo é promover discussões e, com as devidas informações, acionar os poderes competentes para intervir no setor. “As assembleias estaduais têm competência legislativa residual e concorrente, mas, como casas democráticas que são, têm o dever de abrir suas portas e incluir a população nesse debate”, opina, defendendo a intervenção do Estado na questão.

Para ele, a atividade do Uber deve ser regulamentada e, de forma simultânea, as autoridades competentes precisam rever as regras que cabem aos taxistas, tornando-as menos rígidas. “Estabelecer critérios similares para os dois grupos daria condições de mais pessoas participarem, legitimamente, desse mercado. Isso aumentaria a concorrência, resultando em queda nos preços e melhoria na qualidade do serviço oferecido à população”, prevê. O parlamentar acredita que a prática do Uber – subsidiar corridas para oferecer preços mais competitivos – não é sustentável e, por isso, lesará consumidores e taxistas. “É preciso intervir quando um grupo utiliza artimanhas que não são justas para o usuário ou para o concorrente”, argumenta.

A opinião é compartilhada pelo deputado Beto Accioly. “Os taxistas têm uma série de regras a cumprir, as quais não cabem atualmente



**TECNOLOGIA** - Novas formas de prestação de serviços via aplicativos impactam na economia local e exigem mediação do Poder Público

ao Uber. Assim, a concorrência fica desleal. Depois do estabelecimento de regras similares aos grupos, me posicionarei favorável ao aplicativo. Hoje, acho ele ilegal.” Novaes assegura ainda que é inviável tentar conter

os avanços tecnológicos, mas os gestores devem atuar focados, também, na questão social. “Não podemos proteger determinados mercados e impedir que a sociedade usufrua das inovações que surgem todos os dias. Po-

rém, devemos considerar os impactos sociais das mudanças, como a perda de empregos por trabalhadores dos setores atingidos”, complementa.

Continua na página 2

CERTIFICADO DIGITALMENTE

### Continuação da capa

Por outro lado, Jacques Barcia, consultor de tendências do Porto Digital, defende que o papel dos órgãos administrativos, nesse caso, é fugir do conservadorismo e oferecer um novo horizonte para esses profissionais. “Em vez de tentar preservar um setor, os governos precisam requalificar os trabalhadores que vierem a ser excluídos do processo e reinseri-los no mercado”, propõe. O consultor explica que o Uber é apenas a mais conhecida de uma série de ferramentas que estão mudando a forma como a sociedade se organiza. “Vivemos hoje um processo de monetização de itens ociosos, sejam eles carros, quartos ou livros. Com o suporte da internet, retira-se o intermediário do serviço e aumenta-se a escala de usuários, o que, consequentemente, reduz os custos da operação. Isso significa preços melhores para os consumidores”, elucida Barcia.

Pesquisador da área de inovação e empreendedorismo, o professor emérito da Universidade Federal de Pernambuco Sílvio Meira vê a mudança provocada pelo aplicativo como positiva para a sociedade, porque representa o enfrentamento a um “oligopólio provido por leis”. Ele garante que a transformação é “inevitável” e que o Legislativo precisa se preparar para antecipar outras discussões desse tipo. “A mudança trazida pelo Uber não tem mais volta. Ficar discutindo sua legalidade representa a perda de um tempo precioso, que poderia ser utilizado em uma discussão mais útil: a mobilidade urbana como um todo.

Se os governos não olharem adiante, o mercado de tecnologia continuará definindo as regras desse e de outros setores, sem a participação dos governos”, prevê. Meira acredita que os gestores públicos “discutem o passado”, e isso é resultado da falta de pensamento estratégico e de investimentos em inovação no Brasil. “Apenas absorvemos, pelo consumo, as mudanças criadas em outros mercados. Assim, não discutimos o processo e, depois, perdemos muito tempo apenas tentando entender as transformações”, analisa. Segundo ele, os prejuízos dessa postura são amplos. “Em qualquer ambiente, não há vantagem competitiva ou

### Especialistas defendem que governos pensem estrategicamente e invistam em inovação

estrutural em ser o último a compreender a nova dinâmica estabelecida. O País perde o *timing* para formar capital humano e não aproveita as oportunidades trazidas pela nova realidade.”

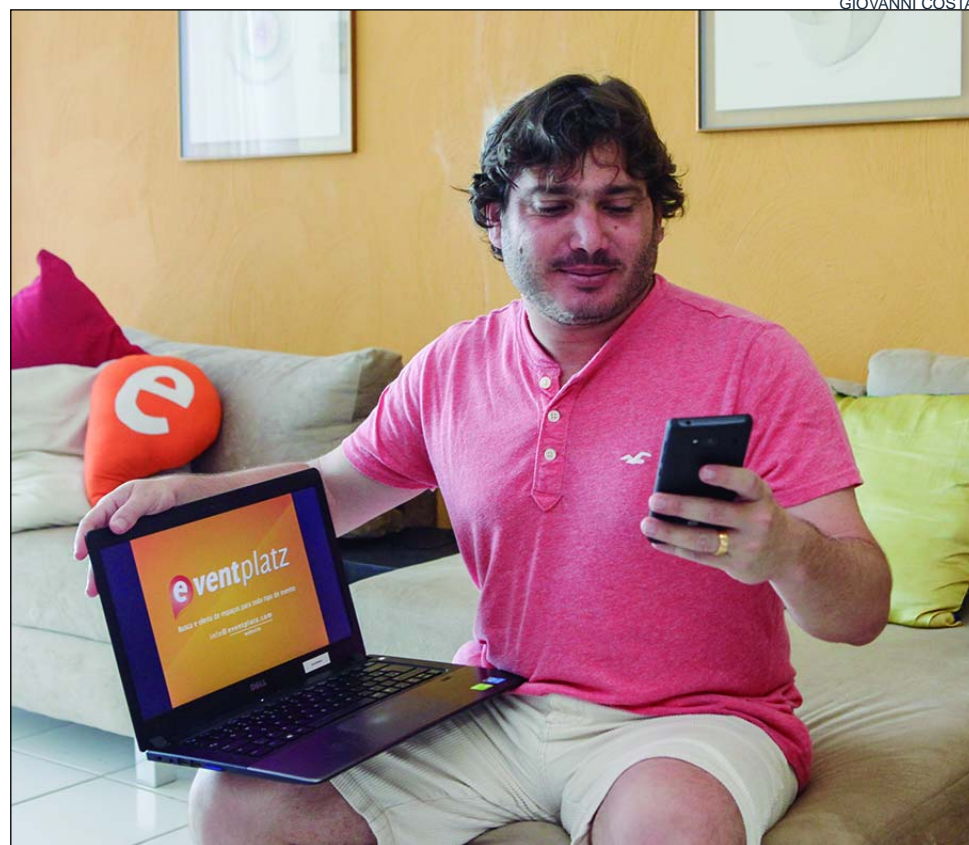
**À MARGEM** - Não é apenas o setor de transportes que está enfrentando mudanças. Além de pedir um táxi, outras atividades rotineiras como reservar um hotel, assistir a um filme ou fazer uma ligação também estão ganhando, dia a dia, uma nova roupagem (confira no infográfico). Todos esses serviços têm, em comum, o fato de estarem atuando em um “vácuo” legislativo, rea-

lidade que abre espaço para o surgimento de novos atritos entre mercados e gera insegurança ao consumidor.

Presidente da Comissão de Tecnologia da Informação da Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco, Frederico Duarte entende que, para ser eficiente, a normatização precisa ser abrangente, focada no objetivo maior do Estado. “É equivocado tentar regular situações específicas. Daqui a pouco, surgem novos aplicativos e tal legislação não atenderá mais à realidade. A saída é delimitar regras básicas para o setor envolvido, de forma a assegurar que o interesse do usuário seja garantido por qualquer prestador de serviço que surgir”, avalia.

Em paralelo, a qualidade do que é oferecido ao consumidor – tanto por setores estabelecidos quanto pelas novas plataformas – precisa ser fiscalizada pelas agências reguladoras, defende Sílvio Meira. No entanto, o professor acredita que esses órgãos têm que reavaliar suas posturas. “A imposição de limite de internet, que vem sendo atualmente proposta pelas telefônicas e afeta o uso de várias dessas ferramentas, mostra o descompasso entre o interesse público e a atuação das agências. Em razão da capacidade de *lobby* dos agentes provedores do mercado ser maior que a articulação dos usuários, esses são desprestigiados no processo”, critica. Para mudar essa realidade, ele propõe “a regulação dos reguladores e mecanismos mais eficientes de avaliação permanente disponíveis para os usuários”.

**INOVAÇÃO** - Um dos primeiros recifenses a abrir as portas de sua casa para receber hóspedes por meio do aplicativo AirBNB, ainda em



Consultor do C.E.S.A.R., Eiran Simis se inspirou no AirBNB para criar o eventplatz.com, site que oferece estrutura física para eventos

2011, Eiran Simis não é só um entusiasta das novidades trazidas por essas tecnologias, mas um profissional da área: atua como consultor do Centro de Estudos e Sistemas Avançados no Recife (C.E.S.A.R.). “Quando minha filha foi morar com a mãe, fiquei com um quarto ocioso em casa. Como sempre gostei de receber amigos, experimentei a ferramenta, que também tem a vantagem de trazer um retorno financeiro bacana”, lembra. Atualmente, as hospedagens já respondem por 10% da renda dele.

Eiran, que também é professor, conta que o modelo de negócios do AirBNB o inspirou. Em 2013, ele criou o **eventplatz.com**, site que oferece estrutura física para eventos. “Quando chegava antes do horário das aulas,

ficava incomodado com a ociosidade de salas, laboratórios e equipamentos. Assim, tive a ideia de criar uma plataforma que integra pessoas que têm espaços de negócios disponíveis a profissionais em busca de estrutura para seus eventos.” O empreendedor cobra 10% sobre cada transação, valor ainda insuficiente para suprir os gastos com o site. “Não tenho lucros, por enquanto, mas esse mercado exige que se corra riscos”, diz o empresário, que critica as regras do setor. “As leis atuais, por serem anteriores a muitas dessas tecnologias, favorecem apenas as grandes empresas, e a inovação nasce em pequenos empreendimentos”, pontua.

“O ambiente de negócios no Brasil é hostil e burocrático, com excessivas cobran-

ças tarifárias e regras”, complementa Jacques Barcia. Para ele, tais condições inibem os investidores. “Arriscar-se no País, com essas condições, é muito complicado. Por isso, a maioria das empresas que trabalham com inovação acabam parando em um nível confortável de desenvolvimento de soluções, não atingindo o patamar de impacto global”, analisa. Ele explica que o Porto Digital, centro responsável pela formulação de políticas públicas que fomentam a inovação em Pernambuco, incubava, atualmente, cerca de 200 empresas, mas apenas 1% delas são consideradas “unicórnios”, ou seja, iniciativas que transformam os mercados em que atuam.

“Nossa função é mudar essa realidade”, assegura. Para essa missão, Barcia acredita ser imprescindível uma nova postura da gestão pública diante da inovação. “Minha função é olhar para frente, para um horizonte de 10 ou 15 anos, e dizer o que está por vir. Há lugares no mundo em que esse tipo de profissional trabalha junto com o governo, preparando para as mudanças”, comenta. E conclui, explicando as consequências dessa política estratégica: “Se você tem um Poder Público que consegue enxergar as mudanças e se adaptar a elas de forma rápida, você cria um ambiente inovador mais adequado, que atrairá profissionais que farão a diferença para toda a sociedade.”

## NOVOS APLICATIVOS: FACILIDADES E CONTROVÉRSIAS

### NETFLIX

Oferece filmes e séries pela internet, para o usuário assistir a qualquer momento.

TVs pagas reclamam que o app não segue regras referentes a taxas e programação.

### WHATSAPP

Aplicativo de mensagens instantâneas e chamadas de voz, via internet.

Devido à concorrência econômico-financeira, telefônicas pedem equidade nas cobranças e nas exigências técnicas.

### UBER

Conecta motoristas a passageiros, fornecendo o sistema de pagamento via cartão de crédito.

Transporte de passageiros é regulamentado, permitido apenas a licenciados. App define-se como empresa de tecnologia.

### AIRBNB

Permite que pessoas anunciem e reservem acomodações pela internet.

Setor hoteleiro pleiteia mesmas exigências para o Airbnb, como pagamento de impostos e alvarás de funcionamento.



## Ordem do Dia

Octogésima Quarta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 15 de agosto de 2016, às 14:30 horas.

### Ordem do Dia

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2016 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 364/2015 e 681/2016**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autores dos Projetos: Dep. Beto Accioly e Dep. Álvaro Porto**

Dispõe sobre o uso obrigatório dos acessórios de proteção radiológica por pacientes e acompanhantes, em estabelecimentos de saúde públicos e privados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2016

**Discussão Única da Indicação nº 5019/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de que seja realizado um **Mutirão da Cidadania** no município de Paudalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2016

**Discussão Única da Indicação nº 5020/2016**  
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluírem nas metas da Atividade: **Ampliação do Programa Escola Aberta**, o município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2016

**Discussão Única da Indicação nº 5021/2016**  
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluírem nas metas da Atividade: **Ampliação do Programa Escola Aberta**, o município de São José da Coroa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2016

**Discussão Única da Indicação nº 5022/2016**  
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluírem nas metas da Atividade: **Ampliação do Programa Escola Aberta**, o município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2016

**Discussão Única da Indicação nº 5023/2016**  
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluírem nas metas da Atividade: **Ampliação do Programa Escola Aberta**, o município de São Vicente Férrer.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2016

**Discussão Única da Indicação nº 5024/2016**  
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de intensificar ações do **Programa de Controle ao Tabagismo e outros fatores de risco do câncer**, no município de São José da Coroa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2016

**Discussão Única da Indicação nº 5025/2016**  
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de intensificar ações do **Programa de Controle ao Tabagismo e outros fatores de risco do câncer**, no município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2016

**Discussão Única da Indicação nº 5026/2016**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Transportes do Estado, ao Superintendente do DNIT e ao Presidente do DER/PE no sentido de instalarem uma lombada eletrônica no trecho da PE-062, no trevo de acesso a PE-004 ligando a PE-075 nas proximidades do Assentamento Engenho Bonito em Condado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2016

**Discussão Única do Requerimento nº 2318/2016**  
**Autor: Dep. Waldemar Borges**

Voto de Congratulações com o Grupo de Apoio aos Meninos de Rua – GAMR pela passagem dos seus 25 anos de fundação na cidade de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2016

**Discussão Única do Requerimento nº 2319/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 8 de novembro do corrente ano, com a finalidade de celebrar o Dia do Cônsul em Pernambuco.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2016

**Discussão Única do Requerimento nº 2320/2016**  
**Autor: Dep. Waldemar Borges**

Voto de Aplausos ao Prefeito Geraldo Júlio pela implantação da Rádio Frei Caneca, após 56 anos de sua criação, tornando realidade o sonho de muitos pernambucanos de ter uma emissora pública de radiodifusão na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2016

## Ata de Comissão

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2016.**

Às onze horas do dia vinte e oito de junho de dois mil e dezesseis, no Plenarinho II, do Anexo VI, localizado na Rua da União, nº 356 - Recife Pernambuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico. Reuniram-se sob a presidência do Deputado Ângelo Ferreira os Deputados, Augusto César e Lucas Ramos, membros titulares; e o Deputado Zé Maurício, membro suplente. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, com a distribuição dos Projetos de Lei constantes na Pauta definindo os relatores a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 883/2016, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, relator Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 884/2016, de autoria do Deputado Augusto César, relator Deputado Lucas Ramos; Projeto de Lei Ordinária nº 885/2016, de autoria do Deputado Augusto César, relator Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 890/2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, relator Deputado Lucas Ramos; Projeto de Lei Ordinária nº 891/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 892/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Lucas Ramos; Projeto de Lei Ordinária nº 893/2016, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente pôs em discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 852/2016, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Lucas Ramos – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 886/2016, de autoria do Poder Judiciário do Estado, relator Deputado Zé Maurício – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 887/2016, de autoria do Poder Judiciário do Estado, relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião, convocando outra, para a primeira quarta-feira de agosto às onze horas, no Plenarinho II, do Anexo VI, desta Casa Legislativa. E do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**Deputado Ângelo Ferreira**  
 Presidente

**MEMBROS TITULARES:**

**Deputado Dr. Valdi**

**MEMBROS SUPLENTES:**

**Deputado Edilson Silva**  
**Deputado Zé Maurício**

(REPUBLICADA)

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA: Presidente,** Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente,** Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário,** Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário,** Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário,** Deputado Romário Dias; **4º Secretário,** Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente,** Deputado André Ferreira; **2º Suplente,** Deputado Rogério Leão; **3º Suplente,** Deputado Beto Accioly; **4º Suplente,** Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Henrique Genecy (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** [scom@alpe.pe.gov.br](mailto:scom@alpe.pe.gov.br)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



**Nosso endereço na Internet: <http://www.alpe.pe.gov.br>**

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do artigo 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: EDILSON SILVA (PSOL), EDUÍNO BRITO (PP), TONY GEL (PMDB), WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares e, na ausência destes, o(a)s suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), RAQUEL LYRA (PSDB), SÍLVIO COSTA FILHO (PRB) para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às 10:00h (dez horas), do dia 15 (quinze) de agosto de 2016, no Plenarinho II, no anexo VI ao Palácio Joaquim Nabuco, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

#### DISTRIBUIÇÃO:

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária Nº 850/160, de autoria do deputado João Eudes (Ementa: Institui, no Calendário do Estado de Pernambuco, o Evento Religioso "Evangelizar é Preciso" com o Padre Reginaldo Manzotti e dá outras providências).  
Relator (a):
- 2) Projeto de Lei Ordinária Nº 854/2016, de autoria do deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Fica denominado "ESCOLA NORMAL ESTADUAL PROFESSORA IONE DE GÓES BARROS" o Colégio Normal Estadual de Afogados da Ingazeira, localizado no município de Afogados da Ingazeira/PE).  
Relator (a):
- 3) Projeto de Lei Ordinária Nº 855/2016, de autoria do deputado Tony Gel (Ementa: Denomina de Museu de Arte Contemporânea de Pernambuco – Mary Gondim o Museu de Arte Contemporânea de Pernambuco, no Município de Olinda).  
Relator (a):
- 4) Projeto de Lei Ordinária Nº 856/2016, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Reconhece às famílias de bebês e crianças, desde o nascimento até os 3 (três) anos de idade, com deficiência intelectual ou múltipla, genética ou adquirida, em especial as que possuem microcefalia, o direito a atendimento especial de caráter educacional, assistencial e multidisciplinar).  
Relator (a):
- 5) Projeto de Lei Ordinária Nº 859/2016, de autoria do deputado Ricardo Costa (Ementa: Reconhece às famílias de bebês e crianças, desde o nascimento até os 3 (três) anos de idade, com deficiência intelectual ou múltipla, genética ou adquirida, em especial as que possuem microcefalia, o direito a atendimento especial de caráter educacional, assistencial e multidisciplinar).  
Relator (a):
- 6) Projeto de Lei Ordinária Nº 867/2016, de autoria do deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Confere ao Município de Barra de Guabiraba o Título de "Terra das Águas Subterrâneas").  
Relator (a):
- 7) Projeto de Lei Ordinária Nº 883/2016, de autoria do deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Denomina de Rodovia Governador Eduardo Campos o trecho de 23 km na PE 123, que liga o município de Sanharó ao Distrito de Xucuru em Belo Jardim).  
Relator (a):
- 8) Projeto de Lei Ordinária Nº 894/2016, de autoria do deputado Aluísio Lessa (Ementa: Modifica a Lei nº 15.668 de 11 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de manutenção semestral nos veículos de transporte escolar, a fim de garantir a segurança dos alunos das escolas municipais do Estado de Pernambuco).  
Relator (a):
- 9) Projeto de Lei Ordinária Nº 895/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 4º da Lei nº 15.849, de 22 de junho de 2016, que extingue e cria os cargos comissionados e as funções gratificadas que indica).  
Relator (a):
- 10) Projeto de Lei Ordinária Nº 900/2016 de autoria da deputada Socorro Pimentel (Ementa: Fica proibido no âmbito do território do Estado de Pernambuco, a realização de eventos em Município o qual a Prefeitura esteja em débito com o funcionalismo).  
Relator (a):
- 11) Projeto de Resolução Nº 910/2016, de autoria do deputado Odacy Amorim (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte – Mérito Educacional Paulo Freire à Professora Terezinha Teixeira Coelho).  
Relator (a):
- 12) Projeto de Resolução Nº 914/2016 e 915/2016, de autoria do deputado Tony Gel e da deputada Raquel Lyra (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, Mérito "Cultural Gilberto Freyre", à Banda Fulô de Mandacaru).  
Relator (a):

#### II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- 1) Emenda Modificativa Nº 01/2016, de autoria do deputado Everaldo Cabral (Ementa: Acresce artigo ao Projeto de Lei Ordinária de nº 885/2016, de 20/06/2016, que dispõe sobre brigadas de emergência.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 885/2016, de autoria do deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de uma brigada profissional composta por bombeiros civis, nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências).  
Relator (a):
- 2) Substitutivo Nº 01/2016 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária Nºs 115/2015 e 152/2015) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 115/2015 (Ementa: Inclui o suco de uva integral (com propriedades 100% naturais), produzido preferencialmente no estado de Pernambuco, no cardápio da merenda escolar da rede pública estadual de ensino) e ao Projeto de Lei Ordinária Nº 152/2015 (Ementa: Institui a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na merenda escolar, e dá outras providências).  
Relator (a):
- 3) Substitutivo Nº 01/2016 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 239/2015) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 239/15 (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de linguagem compreensível em peças teatrais e nos filmes, nacionais e estrangeiros, exibidos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).  
Relator (a):
- 4) Substitutivo Nº 01/2016 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 739/2016) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 739/2016 (Ementa: Dispõe sobre os acervos e estruturas das bibliotecas escolares instaladas nas unidades privadas de educação básica, no âmbito do Estado de Pernambuco).  
Relator (a):
- 5) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 873/2016.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 873/2016, de autoria do deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Dispõe sobre a obrigação de fixação da frase "DESRESPEITAR OU NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME", nos Ônibus, nas Repartições Públicas e nos órgãos públicos estaduais da administração direta e indireta e nos postos de saúde, hospitais e bancos).  
Relator (a):
- 6) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 907/2016.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 907/2016, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Institui a Semana Pernambucana Esportiva nas Escolas Públicas, no Estado de Pernambuco).  
Relator (a):
- 7) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 920/2016.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 920/2016, de autoria do deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual da Juventude Evangélica).  
Relator (a):

#### DISCUSSÃO:

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária Nº 843/2016, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia dedicado as Mulheres que Mudaram a História de Pernambuco", e dá outras providências).  
Relator: Deputado Waldemar de Oliveira
- 2) Projeto de Lei Ordinária Nº 850/160 de autoria do deputado João Eudes (Ementa: Institui, no Calendário do Estado de Pernambuco, o Evento Religioso "Evangelizar é Preciso" com o Padre Reginaldo Manzotti e dá outras providências).  
Relator (a):
- 3) Projeto de Lei Ordinária Nº 895/2016 de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 4º da Lei nº 15.849, de 22 de junho de 2016, que extingue e cria os cargos comissionados e as funções gratificadas que indica).  
Relator (a):

#### II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- 1) Substitutivo Nº 01/2016 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nºs 115/2015 e 152/2015) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 115/2015 e ao Projeto de Lei Ordinária Nº 152/2015 (Ementa: Inclui o suco de uva integral (com propriedades 100% naturais), produzido preferencialmente no estado de Pernambuco, no cardápio da merenda escolar da rede pública estadual de ensino).  
Relator (a):
- 2) Substitutivo Nº 01/2016 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 239/2015) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 239/15 (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de linguagem compreensível em peças teatrais e nos filmes, nacionais e estrangeiros, exibidos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).  
Relator (a):
- 3) Substitutivo Nº 01/2016 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 700/2016) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 700/2016 (Ementa: Assegura a prioridade de vagas nas escolas públicas estaduais para Crianças e Adolescentes cujas mães encontram-se em situação de violência doméstica e/ou familiar).  
Relatora: Deputada Teresa Leitão
- 4) Substitutivo Nº 01/2016 de autoria da Comissão de Constituição, legislação e Justiça (Ementa: altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 739/2016) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 739/2016 (Ementa: Dispõe sobre os acervos e estruturas das bibliotecas escolares instaladas nas unidades privadas de educação básica, no âmbito do Estado de Pernambuco).  
Relator: Deputado Waldemar Borges
- 5) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 839/2016.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 839/2016 (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Gestor Governamental).  
Relator: Deputado Tony Gel

Recife, 12 de agosto de 2016.

Deputada Teresa Leitão  
Presidenta